



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Município de Cana Verde/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cana Verde, por meio de seus representantes legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Antônio Carlos Barbosa de Pádua – Tonho Mozar”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Arminda Maria de Jesus, 141, Maria Duque Cardoso no Município de Cana Verde/MG.

Art. 2º. A denominação ora instituída tem por finalidade prestar justa homenagem ao Sr. Antônio Carlos Barbosa de Pádua, carinhosamente conhecido pela comunidade como “Tonho Mozar”, pelos relevantes serviços prestados à população local, especialmente na área da saúde pública.

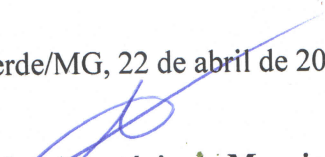
Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências administrativas necessárias para:

- I – Confeção e afixação da placa de identificação com a nova denominação;
- II – Atualização dos registros junto aos órgãos competentes;
- III – Adequação dos sistemas municipais de saúde e cadastros públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG, 22 de abril de 2026.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal